



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 27

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2011

ÍNDICE

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	4
PAGAMENTOS.....	5
INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO	5
ACTA.....	5
RECURSOS FINANCEIROS	
AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRACÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACÇÃO PARA A REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DA VILA DE ALCOCHETE a).....	6
ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS NA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO “CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO ENTRE O TEJO E O SADO”	9
ALIENAÇÃO DE PINHAS	10
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIQAS – REDUÇÃO REMUNERATÓRIA	11
PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE a).....	12
MOÇÃO SOBRE “DOCUMENTO VERDE DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ORÇAMENTO DE ESTADO”	13
PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO CONSIDERADOS NA DELIBERAÇÃO DE 6 DE JULHO	17
PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	19
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1273246	20
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1276150	21
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1278618	21
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 2851676	22
INFORMAÇÕES.....	22
ENCERRAMENTO	25

a) Assuntos não agendados na Ordem do Dia

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de Presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, José Luís dos Santos Alféluia Ferreira, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

Não compareceu a senhora Vereadora Susana Isabel Freitas Custódio, por motivo considerado justificado.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Vereador José Navarro Lopes Gemas solicitou que fosse feito o ponto de situação relativo à Componente de Apoio à Família (CAF) e das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), tendo em conta o período conturbado que se verificou no início do ano lectivo.

O senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado esclareceu que sobre as AEC's não poderia responder, uma vez que a Câmara Municipal não é parceira nessa matéria mas adiantou que, uma vez que o Agrupamento de Escolas estabeleceu uma parceria com uma empresa privada para gerir as AEC's, todos os receios sobre a entrada de privados na Escola Pública se confirmaram. Lembrou que a Câmara Municipal brevemente terá de discutir sobre essa matéria, nomeadamente no que diz respeito à protecção de documentos municipais, de modo a não ser fornecido apoio directo a privados e que são necessários mecanismos jurídicos que permitam à Câmara Municipal (apesar da Gestão ser do Agrupamento) proteger-se nessa matéria.

No que diz respeito aos professores (aos docentes contratados), também há a suspeição de que não cumpriram o que está na Portaria de Despacho de abertura das AEC's para este ano, o que nem no contrato celebrado entre a FAPEECA e o Agrupamento se verificou: os professores não estão com contrato a termo certo (de acordo com o que estava previsto), estão a recibos verdes.

A Câmara Municipal tem recebido algumas reclamações de pais sobre o serviço das AEC's que são encaminhadas para a senhora Directora do Agrupamento através da Divisão de Educação.

No que diz respeito à Componente de Apoio à Família (CAF), o senhor Vereador explicou que o início do ano lectivo foi um pouco conturbado na relação entre a gestão da escola, as AEC's e as CAF's porque, sendo as CAF's os prolongamentos, acabou por ser a Câmara Municipal a assegurar a limpeza de quase todos os espaços onde as mesmas funcionam, uma vez que o financiamento não permite a contratação de pessoal auxiliar para apoiar as AEC's e proceder à limpeza.

No entanto, o trabalho das CAF's está a correr muito bem, foi feita a avaliação com os pais, em todas as escolas e a única onde houve mais dificuldades foi na da Restauração, mas com problemas da própria escola (alheios à CAF) como o excesso de areia, a falta de espaço e conseqüente sobrelotação, etc.

O resultado final das avaliações, com os pais, foi muito positivo, sendo necessário reequacionar a colaboração de parceiros, como a Fundação João Gonçalves Júnior e o CENSA estando, para breve, agendada uma reunião para se avaliar o ponto da situação.

Seguidamente, procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O senhor Presidente informou a Câmara que, entre os dias 07/12/2011 e 20/12/2011, foi autorizado o pagamento da despesa, no valor de setecentos e quarenta e seis mil, sessenta e três euros e trinta cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 5922 ao número 6095.

A Câmara tomou conhecimento.

INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir, para análise e deliberação, os seguintes assuntos, não incluídos na ordem do dia da reunião, dada a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos:

- Autorização para a contracção de um empréstimo de médio e longo prazo no âmbito do Programa de Acção para a Regeneração da Frente Ribeirinha da Vila de Alcochete;
- Proposta de Rectificação ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Alcochete.

ACTA

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a acta da reunião ordinária, realizada em 7 de Dezembro de 2011, por unanimidade.

RECURSOS FINANCEIROS

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRACÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACÇÃO PARA A REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DA VILA DE ALCOCHETE

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Município elaborou uma candidatura ao QREN no âmbito do Programa de Acção para a Regeneração da Frente Ribeirinha da Vila de Alcochete, cujo protocolo de financiamento foi assinado em 18 de Janeiro de 2010.

Da cláusula terceira do referido protocolo consta que os custos totais das operações se cifram em €4.703.816,00, sendo que o montante máximo da comparticipação financeira a conceder no âmbito do FEDER é de €2.351.908,00.

O Município solicitou junto da Secretaria de Estado Adjunto e do Orçamento autorização para excepcionar, para efeitos de endividamento do Município, o montante de € 1.656.491,83, tendo sido autorizado o montante de €909.500,00, ao abrigo do disposto no artigo 39.º, n.º 6, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e tendo em consideração o disposto na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

No início do ano de 2011 o Município operacionalizou cada uma das operações em candidaturas junto do QREN.

Dada a conjuntura económica e financeira actual, o Município optou por contrair um empréstimo de médio e longo prazo para fazer face às seguintes operações previstas no Programa de Acção para a Regeneração da Frente Ribeirinha da Vila de Alcochete:

- Requalificação das áreas de Acesso a Equipamentos de Apoio Social - Acesso Poente Biblioteca / Rossio (Projecto e Obra);

- Requalificação da Frente Ribeirinha da Vila de Alcochete – Requalificação da Av. D. Manuel I e Requalificação da Rua do Norte e Largo da Misericórdia (Projecto e Obra).

Face ao exposto, procedeu-se a uma consulta às instituições bancárias, a saber, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre o Tejo e o Sado, Banco Espírito Santo, Banco Português de Investimento, Banco Millennium-BCP, Caixa Económica Montepio Geral, Banco BARCLAYS, e Banco Santander Totta, as quais apresentaram proposta à excepção da Caixa Económica Montepio Geral, do Banco BARCLAYS e do Banco Santander Totta, para contracção de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de €500.000,00, por um prazo de 18 anos, com um período de carência de 2 anos, a prestações constantes e trimestrais e indexado à taxa *Euribor* a 3 meses.

Das propostas apresentadas, e que se anexam, conclui-se que ao Banco Português de Investimento, ao Banco Espírito Santo e ao Banco Millennium-BCP não lhes é possível apresentar uma proposta para o financiamento em causa, dada a conjuntura actual. A Caixa Geral de Depósitos apresentou proposta mas a mesma não corresponde ao solicitado, nem vai ao encontro das necessidades do Município, dado que propõe um financiamento de €250.000,00 para um prazo de 10 anos. A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre o Tejo e o Sado apresentou uma proposta nos termos solicitados, com um *spread* de 8.5%.

Os serviços municipais procederam à análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito, efectuando a análise das mesmas, que consta do relatório em anexo, tendo-se verificado que foi a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre o Tejo e o Sado que apresentou as melhores condições ao solicitado pelo Município.

Assim, proponho:

1. Que o órgão executivo considere autorizado e aceite a consulta efectuada às instituições de crédito;

2. A autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de €500.000,00, para financiamento das obra do Programa de Acção para a Regeneração da Frente Ribeirinha da Vila de Alcochete (Requalificação das Áreas de Acesso a Equipamentos de Apoio Social – Acesso Poente Biblioteca/Rossio (Projecto e Obra) e Requalificação da Frente Ribeirinha da Vila de Alcochete – Requalificação da Av. D. Manuel I e Requalificação da Rua do Norte e Largo da Misericórdia (Projecto e Obra)), sendo que, ao abrigo do n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), o Município obteve autorização do Ministério das Finanças para excepcionar, para efeitos de cálculo de endividamento de médio e longo prazo e endividamento líquido, o montante de €909.500,00 de acordo com o ofício referenciado pelo n.º 2188, datado de 31 de Agosto de 2010, que se anexa.
3. Que seja autorizado aceitar as condições propostas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre o Tejo e o Sado e respectiva minuta, que se anexam, dado que o Município dispõe de autorização para excepcionar o montante em causa do endividamento municipal de acordo com o exposto no número anterior;
4. Que o financiamento bancário seja para fazer face às seguintes obras do Programa de Acção para a Regeneração da Frente Ribeirinha da Vila de Alcochete:
 - a) Acesso Poente Biblioteca/Rossio (Projecto e Obra) - €73.020,00;
 - b) Requalificação da Frente Ribeirinha da Vila de Alcochete – Requalificação da Av. D. Manuel I e Requalificação da Rua do Norte e Largo da Misericórdia (Projecto e Obra) - €426.980,00;
5. Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, para que a

Assembleia Municipal delibere nos termos da alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 53.º da Lei citada;

6. Que a Assembleia Municipal delibere aprovar a contracção do referido empréstimo por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções, de forma a dar cumprimento ao n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS NA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO “CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO ENTRE O TEJO E O SADO”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De forma a facilitar a gestão de tesouraria detectou-se a necessidade de abertura de duas contas bancárias, destinadas a movimentar verbas provenientes das Instalações Desportivas e da Educação.

A abertura das referidas contas bancárias será efectuada junto da Instituição Bancária *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre o Tejo e o Sado* fortalecendo, desta forma, as relações comerciais com a referida instituição.

Assim, proponho:

- A abertura de duas contas bancárias na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre o Tejo e o Sado, dando cumprimento ao ponto 2.9.10.1.2. do POCAL.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

ALIENAÇÃO DE PINHAS

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Nas diversas propriedades municipais existem pinheiros-mansos, cujo interesse económico radica na recolha de pinhas e do seu fruto, o pinhão.

Com efeito, e tendo em conta o interesse económico sazonal ligado ao comércio de pinhas, bem como o período de limitação legal para a respectiva recolha que nos termos do Decreto-Lei n.º 528/99, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 147/2001, de 2 de Maio, não é permitida, entre 1 de Abril e 15 de Dezembro, é possível a alienação nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro.

Devido ao interesse manifestado, pode a Câmara Municipal nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a alienação das mesmas.

Face ao exposto, propõe-se a alienação das pinhas a quem oferecer melhor preço, através de propostas em envelope fechado, reservando o direito de não adjudicar a venda, caso se considere o valor das propostas apresentadas demasiado baixo.

Assim proponho:

Autorização para a abertura de procedimento para a alienação de pinhas.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIQAS – REDUÇÃO REMUNERATÓRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em virtude da necessidade de se proceder à renovação do contrato de prestação de serviços, citado em epígrafe, celebrado com Luís Amaral Consultores, Unipessoal, Lda., por um prazo de 12 meses e pelo valor estimado de €21.000,00 (acrescidos de IVA), em tranches mensais de €1.750,00 (acrescidos de IVA), consubstanciando este contrato a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, em virtude de ser prestado com recurso a meios e equipamentos do próprio prestador do serviço, com inteira autonomia e sem subordinação jurídica, com obrigação de resultados e sem cumprimento de horário, conforme estipulado nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Importa referir que a presente prestação de serviços deve ser objecto das regras previstas na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2011), nomeadamente artigos 19.º e 22.º conjugados com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, e que se traduz na redução remuneratória de €61,25, prevista no já referido artigo 19.º, a aplicar a cada tranche mensal de €1.750,00, o que perfaz o valor mensal de €1.688,75 (acrescido de IVA), perfazendo o valor global de €20.265,00.

Assim, proponho:

- Que a presente proposta seja aprovada nos termos e para os efeitos estabelecidos nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro conjugados com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU.

PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência da aprovação do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Alcochete detectou-se que o artigo 120.º, que a seguir se descreve, constante na referida proposta se encontrava a mais uma vez que é relativo ao regulamento do serviço de resíduos urbanos.

“Artigo 120.º

Aprovação dos tarifários

1. O tarifário do serviço de gestão de resíduos é aprovado até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite.
2. O tarifário produz efeitos relativamente aos utilizadores finais 15 dias depois da sua publicação, sendo que a informação sobre a sua alteração acompanha a primeira factura subsequente.
3. O tarifário é disponibilizado nos locais de Atendimento e ainda no sítio na internet da E.G.”

Pelo exposto, propõe-se a eliminação do artigo 120.º e a renumeração dos restantes.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

MOÇÃO SOBRE “DOCUMENTO VERDE DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ORÇAMENTO DE ESTADO”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que o Orçamento de Estado para 2012 impõe um modelo que, para lá da flagrante violação do princípio constitucional da autonomia, exprime uma concepção centralista e de grosseira subalternização do poder local, procurando transformar as autarquias em meras dependências do poder central administradas e reguladas em matérias decisivas (como as financeiras, orçamentais e de pessoal) a partir não das decisões dos eleitos com legitimidade para o fazer, mas sim de actos discricionários de membros do governo;

Considerando que esta concepção significa que decisões importantes passam a ser determinadas pelo Ministro da Finanças, num quadro conceptual de gestão local que a aproxima perigosamente daquela a que a Revolução de Abril veio pôr cobro;

Considerando que o Orçamento de Estado para 2012 dá um novo passo no processo de asfixia financeira das autarquias (evidenciado pela perda crescente de peso das transferências para as autarquias quando comparadas quer na sua relação com a evolução dos impostos cobrados pelo Estado, quer na sua relação com o Produto Interno Bruto) e que há já longo tempo se vem desenvolvendo ao arpejo do preceito constitucional que determina a justa partilha de recursos públicos entre os níveis central e local do Estado em flagrante violação dos regimes legais de finanças locais;

Considerando que, com este Orçamento, o Governo retira mais 120 milhões euros aos valores transferidos pelo Orçamento de 2012 face ao de 2011 (num processo de subtracção de verbas a que as autarquias tinham direito que ascenderá a uma verba superior a 700 milhões de euros no período de 2010 a 2012 e a cerca de 1.200 milhões de euros até 2013);

Considerando que é inaceitável num Estado de Direito e Democrático, que o Governo decida propor a redução para metade dos limites estabelecidos em Lei

para efeitos de endividamento (de 125 para 62.5% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, da participação dos municípios no FEF, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas a o ano anterior) colocando, de um momento para o outro, mais de 180 municípios numa situação de “incumprimento” sem que tenham alterado nenhum elemento material relevante;

Considerando ainda a política de total desrespeito pelos trabalhadores da administração local (a exemplo do sucederá nos outros níveis da administração pública e à generalidade dos pensionistas) consubstanciada na retirada das remunerações correspondentes aos subsídios de férias e de Natal que, a par da prorrogação das reduções salariais que vigoraram este ano e dos novos cortes nos pagamentos devidos pela prestação de trabalho extraordinário, constituirá um golpe nos rendimentos familiares com consequências não apenas nas condições de vida e dignidade de milhares de famílias como um factor de retracção na vida económica local e nas possibilidades de sobrevivência de pequenos empresários;

Considerando que com a drástica redução de verbas transferidas para as autarquias fica não apenas comprometida a capacidade de investimento e de resposta necessária às funções de serviço público, mas também a possibilidade de apoio e estímulo à actividade das colectividades e do movimento associativo em geral que hoje têm como único parceiro o poder local para a múltipla e insubstituível acção de promoção do desporto, da cultura e do recreio que desenvolvem;

Considerando que a chamada “reorganização administrativa” (pomposamente disfarçada no Livro Verde sob a designação de “agregação”) destinada à liquidação de quase duas mil freguesias constitui em si mesmo um deliberado factor de empobrecimento da dimensão democrática e participada do poder local e do valor que representa a alargada intervenção de cidadãos na gestão da vida pública local (uma redução de quase 20 mil eleitos da intervenção cívica e política) e um visível reflexo das concepções antidemocráticas instaladas no Governo;

Considerando que com esta reforma o que se pretende é minorizar o poder local e a expressão democrática de representação e participação política (e não a

invocação de “melhoria da eficácia”), atingindo pela extinção coerciva as freguesias e por um processo de asfixia e inviabilidade financeira (que o Orçamento de Estado testemunha) a liquidação de dezenas de municípios;

Considerando, por fim, que se pretende ainda impor a subversão do sistema de eleição dos órgãos municipais para assegurar a constituição de executivos monocolores à custa da liquidação do seu carácter plural e democrático e das condições de fiscalização e controlo democráticos, num quadro em que, no fundamental, o actual regime provou ser não apenas um factor de governabilidade e estabilidade, mas também um espaço de cooperação e trabalho comum de eleitos de diversas forças políticas.

A Câmara Municipal de Alcochete, reunida a 21 de Dezembro de 2011, nos Paços do Concelho, delibera:

1. Rejeitar o chamado «Livro Verde» para a reforma da administração local por este se constituir como um instrumento orientado para a liquidação do poder local democrático e das suas características mais progressistas;
2. Manifestar a sua mais viva oposição ao Orçamento de Estado que se afirma, nas suas disposições, como um meio de impor limitações inaceitáveis à autonomia das autarquias e de consagrar cortes de financiamento incompatíveis com o pleno direito de exercício das suas atribuições e competências;
3. Alertar as populações, o movimento associativo local, os trabalhadores das autarquias e os agentes económicos locais para as consequências nas condições de vida e nos condicionamentos ao desenvolvimento e progresso locais que daqui resultarão;
4. Sublinhar que este ataque ao poder local é um ataque dirigido às populações, aos seus direitos e legítimas aspirações a uma vida digna, é inseparável da ofensiva que ao mesmo tempo extingue serviços públicos, nega o direito à saúde, reduz o direito à mobilidade, tudo num processo de desertificação e

abandono que a liquidação das freguesias só acentuará;

5. Manifestar a inteira solidariedade aos trabalhadores das autarquias atingidos nos seus rendimentos, direitos e estabilidade de emprego quer pelas disposições do Orçamento de Estado relativas a matéria salarial ou de carreira, quer pela ameaça decorrente da extinção de centenas de freguesias;

6. Dar conhecimento desta moção:

- Ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Alcochete;
- Ao Srs. Presidentes dos Conselhos Directivos, da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, Junta Metropolitana de Lisboa e da Associação de Municípios da Região de Setúbal;
- À Sra. Presidente da Assembleia da República, aos Srs. (Sras.) Deputados (as) eleitos (as) pelo círculo de Setúbal e respectivas Direcções dos Grupos Parlamentares;
- À Comunicação Social e ao Público em geral.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções dos senhores Vereadores do PS e 4 votos a favor da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O senhor Vereador José Navarro fez a seguinte Declaração de Voto em nome do PS:

«No que concerne ao documento apresentado, “Moção sobre Documento Verde da Administração Local e Orçamento de Estado”, constata-se que a posição política nele contida, se encontre desenvolvida em muitas tomadas de posição de alguns sectores políticos, fundamentalmente da área da CDU e do BE.

Numa análise fria e isenta de concepções políticas, verificamos que existe legislação e práticas de gestão que necessitam de reformas, nomeadamente no sector empresarial local, na eficiência da gestão e na própria Lei Eleitoral.

Contudo, no respeitante à gestão territorial, a haver reformas, elas terão de ser feitas com a participação das populações, de forma ponderada em que o factor tempo não deverá ser determinante.

Neste contexto, há que ter em conta as realidades locais, culturais, históricas, bem como as próprias tradições e costumes.

Pelo exposto, consideramos que o documento “Livro Verde” deverá merecer, por parte das forças políticas, uma análise mais aprofundada e participada, daí a nossa abstenção.»

PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO CONSIDERADOS NA DELIBERAÇÃO DE 6 DE JULHO

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

1. Que a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, no artigo 26.º estabelece que compete aos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos nos domínios dos sistemas Municipais de Resíduos Sólidos Urbanos;
2. Que a Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, ponto 1, alínea j) estabelece que é da competência da Câmara Municipal fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;

3. Que a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, artigo 16.º estabelece que os preços a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos, directa e indirectamente, suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens;
4. Que diz, ainda, o mesmo artigo da Lei n.º 2/2007 que se consideram preços, as actividades de exploração de sistemas municipais de gestão de resíduos, os quais devem ser cobrados nos termos de regulamento tarifário a aprovar.
5. Que a 6 de Julho de 2011 foram aprovados em reunião de Câmara o tarifário a implementar no âmbito da Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água, Recolha de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos.
6. Que não foi possível em Julho realizar todo o tarifário relativo à Gestão do Sistema de Resíduos Sólidos uma vez que o regulamento ainda não se encontrava concluído.
7. Que, entretanto, o regulamento já se encontra concluído e irá ser, em simultâneo com esta proposta, submetido a sessão de Câmara.

Pelo exposto propõe-se a aprovação das tarifas que a seguir se discriminam: e que foram calculadas tendo por base os princípios anteriormente referidos:

Serviços auxiliares	Unidades	Valor
RCD	m3	49,5500 €
SPOA - 10 kg em média	un	21,3420 €
SPOA - mais de 10 kg em média	un	34,4820 €
Tarifário	Unidades	Valor
Grandes Produtores sem Contrato de Água	Por contentor de 800 l e por mês	53,2478 €
Utilizadores Domésticos Sem Contrato de Água	Por hab e por mês	18,9300 €

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por maioria, com 2 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU.

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando:

- a) Que a postura municipal de higiene e limpeza do Município de Alcochete é de 1994;
- b) Que desde 1994 foi publicada muita legislação com implicações directas nesta matéria;
- c) Que O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, introduz um conjunto de obrigações às quais as Entidades Gestoras têm de dar cumprimento, nomeadamente, a actualização dos Regulamentos;
- d) Que a Portaria 34/2011, de 13 de Janeiro, veio estabelecer o conteúdo mínimo dos regulamentos;
- e) Que em Agosto a ERSAR disponibilizou para as Entidades Gestoras um modelo tipo de regulamento.

Anexa-se à presente informação a proposta de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Alcochete, relativamente à qual importa salientar:

- 1) Que a proposta foi realizada tendo por base o regulamento da ERSAR;
- 2) Que enquadra o estipulado no Decreto-Lei n.º 194/2009, na Portaria 34/2011 e na recomendação da ERSAR n.º 1/2009;
- 3) Que foram criadas a tarifa familiar para agregados com mais de 5 pessoas e a tarifa social para agregados com rendimento bruto, englobável para efeitos de

IRS igual ou inferior a uma vez o valor anual da retribuição mínima mensal garantida, e a tarifa social para famílias numerosas.

Propõe-se:

- I. O envio a reunião de Câmara para aprovação e submissão a consulta pública;
- II. No período da consulta pública deverá ser enviada a proposta à ERSAR para emissão de parecer de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei 194/2009.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar o referido Regulamento como **Doc.2**.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1273246

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1273246, Rui Jorge Barrinha de Sousa, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €178,76.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 9 prestações no valor de €19,86 cada ($€178,76 / 9 = €19,86$), com início em Dezembro de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 9 prestações, por unanimidade.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1276150

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1276150, João António Ribeiro Sena, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €345,87, este valor é referente ao período de facturação de 7 de Julho a 7 de Setembro e não consta qualquer valor de religação no valor supramencionado.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 12 prestações, no valor de €28,82 cada ($€345,87 / 12 = €28,82$), com início em Dezembro de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 12 prestações, por unanimidade.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1278618

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1278618, Fátima Godinho (em nome de José Maria Azevedo) veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;

2. Que a dívida é no valor de €278,25.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 12 prestações no valor de €23,19 cada ($€278,25 / 12 = €23,19$), com início em Dezembro de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 12 prestações, por unanimidade.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 2851676

O assunto foi retirado da reunião.

INFORMAÇÕES

- **Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi prestada a seguinte informação:**

1 – Alcochet’Aventura

A Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo da Câmara Municipal de Alcochete realizou, no passado dia 18 de Dezembro, a última iniciativa do Programa Alcochet’Aventura 2011, fechando o ano com a realização de dois passeios, um pedestre e um de BTT.

Na iniciativa estiveram presentes 180 pessoas, das quais 110 participaram no almoço de confraternização que se realizou no Estaleiro Municipal, no encerramento da actividade.

No final eram patentes as manifestações de satisfação, não só pela realização da iniciativa, mas também pelo convívio que esteve sempre presente.»

A Câmara tomou conhecimento.

- **Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi prestada a seguinte informação:**

1 – Escaravelho das palmeiras

«Como já é do conhecimento geral, a praga do escaravelho das palmeiras também chegou ao concelho de Alcochete.

Esta praga surge com as primeiras importações de palmeiras da espécie *Canárias*, provenientes do Egipto e Indonésia, na construção dos recintos das feiras internacionais que se realizaram em Espanha no período dos anos 90, como por exemplo a *Expo* de Sevilha.

Actualmente, todos os concelhos do País se encontram contaminados com esta praga.

Verifica-se que alguns exemplares de palmeiras no concelho também já se encontram contaminados por este escaravelho, que se considera actualmente uma praga muito difícil de controlar.

O escaravelho, que pode ter duas a três posturas por ano, com média de duzentos ovos por postura, coloca os seus ovos no topo das palmeiras, no meristema apical, mais conhecido como “coração da palmeira”, que se encontra na base das folhas das mesmas. As larvas que eclodem destes ovos, desenvolvem-se comendo o interior deste meristema e crista interior da palmeira, diminuindo a capacidade de circulação da seiva que “alimenta” a planta, acabando por provocar a secagem das ramagens e a morte da mesma. Dos casulos nascem novos escaravelhos que se calcula que cheguem a percorrer distâncias entre 4 a 6 Kms, para nidificar em novos exemplares de palmeiras que se encontrem nas imediações.

Mais se informa, que o processo de desenvolvimento deste escaravelho é bastante rápido e que a sua detecção só é visível numa fase de contaminação avançada da Palmeira, quando o meristema apical da mesma se encontra destruído pelos casulos e larvas que se desenvolvem no topo destas espécies.

No sentido de um melhor controlo da praga, a Câmara Municipal, através de uma empresa especializada, está a proceder a tratamentos curativos e preventivos das palmeiras do concelho.

Igualmente, têm de ser tomadas algumas precauções no processo de abate e remoção das palmeiras mortas ou incuráveis, de forma a não contaminar outras espécies locais ou existentes no percurso do transporte destes materiais a aterro.

Lamentavelmente, algumas palmeiras, que continham um elevado valor histórico e patrimonial, nomeadamente as situadas no Jardim no Rossio ou no Miradouro Amália Rodrigues, estão a ser abatidas.

Sendo que, quando a praga do escaravelho se encontrar num estado controlado ou extinto, pretende a Câmara Municipal, repor exemplares da espécie e porte similares aos agora abatidos.

Este processo de controlo ou extinção do escaravelho da palmeira, praticado pela Câmara Municipal, torna-se infrutífero se os particulares não tiverem idêntico procedimento em relação às palmeiras que se encontram nas suas propriedades.

Continuaremos a apelar e a sensibilizar os particulares, no sentido de procederem a acções de cura ou abate das suas palmeiras, informando que este procedimento é obrigatório, ao abrigo de uma norma da União Europeia e de um Edital do Ministério da Agricultura.»

A Câmara tomou conhecimento.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Tânia Cláudia Soares Ribeiro Rodrigues Barrinha da Cruz, Assistente Técnica, subscrevo e assino.